# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Coordenação do Curso de Direito

25/08/2015 - 12:17 - folha 1 de 6

#### **PLANO DE ENSINO**

Curso: Direito, DOURADOS, Matutino (2011) - 4ª Série

**Professor:** VANIA MARA BASILIO GARABINI

Disciplina: Direito Civil - Família e Sucessões - RED

**Carga Horária:** 136 h **Período Letivo:** 01/2015 a 12/2015

#### Ementa:

A família: origem e evolução histórica. A família e a Constituição Federal. Direito de Família: Conceito e abrangência, a natureza das normas de Direito de Família. Características; Direito-dever, irrenunciabilidade, pessoalidade e intransmissibilidade. Da divisão do Direito de Família. Do Direito Parental: relações de parentesco, filiação, adoção, poder familiar e alimentos. Direito matrimonial: casamento, conceito, natureza jurídica e finalidade. Processo de habilitação e celebração. Existência e validade do casamento. Nulidade e anulibilidade. Casamento putativo. Regime matrimonial de bens. Efeitos jurídicos do casamento: direitos e deveres dos cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal: morte, nulidade e anulação, divórcio. Direito Protetivo: da tutela, da curatela e da ausência. Noções gerais e conceito. Espécies de sucessão. Tempo e lugar da abertura da sucessão. Comoriência. Capacidade para suceder. Transmissão da herança. Renúncia da herança: formas e efeitos. Herança jacente. Petição de herança. Da indignidade. Da ordem de vocação hereditária. Sucessão Testamentária. Testamento. A liberdade de testar e seus limites. Espécies de testamento. Formas de testamento. Deserdação. Revogação. Legados. Inventário e Partilha.

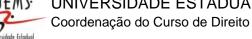
#### Objetivo:

- Transmitir aos alunos conhecimentos teóricos fundamentais acerca da disciplina, sob o enfoque ontológico e teleológico, com destaque para a dogmática instalada a partir do novo Código Civil brasileiro e seus princípios informadores, com vistas à sua preparação para o exercício profissional nesta e em outras áreas do Direito;
- Desenvolver no aluno uma visão ampla do ordenamento jurídico a partir da teoria critica e dos valores sociais constitucionalmente consagrados.

#### Conteúdo:

- I DIREITO DE FAMÍLIA
- 1 NOÇÕES INTRODUTÓRIAS
- 1.1 O Direito de Família.
- 1.2 Conceito, conteúdo e caracteres.
- 1.3 Características e princípios.
- 1.4 A família: conceito, origem e evolução histórica até os dias atuais (casamento, união estável, união de pessoas do mesmo sexo e família monoparental)
- 1.5 A constitucionalização do Direito de Família.
- 2 ESPONSAIS OU PROMESSA DE CASAMENTO
- 2.1 Conceito.
- 2.2 Efeitos da ruptura do casamento no Direito Brasileiro.
- 3 CASAMENTO
- 3.1 Conceito, natureza jurídica, caracteres e finalidades.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL





25/08/2015 - 12:17 - folha 2 de 6

- 3.2 Requisitos e pressupostos.
- 3.3 Processo de habilitação.
- 3.4 Capacidade para o casamento.
- 3.4.1 Impedimentos, conceito e classificação.
- 3.4.2 Das causas suspensivas.
- 3.4.3 Oposição.
- 3.5 Celebração e prova do casamento.
- 3.6 Suspensão da cerimônia.
- 3.7 Casamento civil e casamento religioso.
- 3.8 Ineficácia e irregularidades do casamento.
- 3.9 Casamento putativo.
- 3.10 Teoria do casamento inexistente.
- 3.11 Efeitos jurídicos do casamento.
- 3.12 Direitos e deveres dos cônjuges.

#### 4 - REGIME DE BENS

- 4.1 Conceito.
- 4.2 Regime legal.
- 4.3. Regime obrigatório da separação total de bens.
- 4.4. Pacto antenupcial: estipulações permitidas, estipulações proibidas, formalidades e eficácia.
- 4.5. Doações antenupciais, doações realizadas pelos próprios cônjuges e doações realizadas por terceiros.
- 4.6. Mutabilidade do regime de bens.
- 4.7. Regime da Comunhão Parcial de Bens: bens comuns, bens particulares, aqüestos, administração doméstica e patrimonial.
- 4.8. Regime da Comunhão Universal de Bens: bens comuns, bens incomunicáveis, bens reservados da mulher que exerce profissão lucrativa antes da Constituição Federal de 1988, administração doméstica e patrimonial.
- 4.9. Regime da Separação Total de Bens: espécies, bens comuns e bens particulares, aqüestos, administração doméstica e patrimonial.
- 4.10. Regime da Participação Final nos Aqüestos: bens comuns e bens particulares, administração doméstica e patrimonial.
- 4.11. Bem de Família.
- 5 DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DO VÍNCULO CONJUGAL
- 5.1 Separação judicial.
- 5.1.1 Contenciosa.
- 5.1.2 Consensual.
- 5.2. Divórcio.
- 5.2.1 Extinção do divórcio-conversão
- 5.2.2. Divórcio direto
- 5.2.3. Efeitos
- 5.3. Efeitos e proteção dos filhos

# 6- DIREITO PARENTAL.

6.1 Conceito

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Coordenação do Curso de Direito

25/08/2015 - 12:17 - folha 3 de 6



- 6.2 Filiação
- 6.2. Reconhecimento: presumido, espontâneo e judicial.
- 6.3. Parentesco consangüíneo, por afinidade, civil e filiação sócioafetiva.
- 6.4. Adoção e seus efeitos.

#### 7 - PODER FAMILIAR

- 7.1 Evolução e conceito
- 7.2 Quanto à pessoa e quanto aos bens do filho.
- 7.3 Cessação, suspensão e perda.

#### 8 - UNIÃO ESTÁVEL

- 8.1 Concubina, companheira, convivente: distinções na jurisprudência e na legislação.
- 8.2 Pressupostos de existência da União Estável e caracterização do Concubinato.
- 8.3 Efeitos da União Estável e os efeitos do Concubinato.
- 8.4 Uso do nome do companheiro pela companheira/convivente.
- 8.5 As Leis 8.971/94; 9.278/96 e o Código Civil de 2002.
- 8.6 Dissolução da União Estável.
- 8.7 Análise das Súmulas 380 e 382 do STF.
- 8.8 Análise jurisprudencial.

# 9 - UNIÃO HOMOAFETIVA

- 9.1 Terminologia e conceito
- 9.2 Tratamento legal
- 9.3 Registro administrativo das parcerias civis
- 9.4 Efeitos jurídicos decorrentes da união homoafetiva pessoais, patrimoniais, alimentos, regime de bens, direito sucessório
- 9.5 Adoção por casais homossexuais
- 9.6 Estatuto das Famílias e união homoafetiva

#### 10 - FAMÍLIA MONOPARENTAL

- 10.1 Conceito jurídico e classificação
- 10.2 Importância social da família monoparental
- 10.3 Tutela jurídica
- 10.4 Extinção da família monoparental

#### 11 - ALIMENTOS.

- 11.1 Conceito, natureza e casos especiais.
- 11.2 Provisionais.
- 11.3 Revisão e cessação
- 114 Alimentos gravídicos

### 12. TUTELA

- 12.1. Conceito e espécies.
- 12.2. Incapacidade e escusas para o exercício.
- 12.3. Exercício, cessação e prestação de contas.

#### 13. CURATELA

13.1 Conceito e espécies.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Coordenação do Curso de Direito

ha 4 de 6

25/08/2015 - 12:17 - folha 4 de 6

#### 132 Ausência.

# II. DIREITO DAS SUCESSÕES

- 1. DA SUCESSÃO EM GERAL
- 1.2 Acepção jurídica, espécies e abertura da sucessão.
- 1.3 Transmissão da herança.
- 1.4 Generalidades, momento da transmissão da herança.
- 1.5 Lugar da abertura, importância e foro competente para o inventário.
- 1.6 Inventariante (função e critérios para nomeação).
- 1.7 Objeto da sucessão hereditária (noção e indivisibilidade da herança).
- 1.8 Capacidade e incapacidade sucessórias.
- 1.9 Aceitação da herança.
- 1.10 Renúncia da herança.
- 1.11 Cessão da herança.
- 1.12 Herança jacente e vacante.

# 2. DA SUCESSÃO LEGÍTIMA

- 2.1 Ordem de vocação hereditária.
- 2.3 herdeiros necessários
- 2.4 Direito de representação.

#### 3. DA SUCESSÃO TESTAMENTÁRIA

- 3.1 Conceito e normas da sucessão testamentária.
- 3.2 Restrições à liberdade de dispor.
- 3.3 Testamento (conceito, capacidade, formas e disposições testamentárias e testamenteiro)
- 3.4 Codicilo.
- 3.5 Legado.
- 3.6 Direito de acrescer entre herdeiros e legatários.
- 3.7 Substituições.
- 3.8 Deserdação

### 4. DO INVENTÁRIO

- 4.1 Definição e processo do inventário
- 4.2 Arrolamento sumário.
- 4.3 Partilha e sobrepartilha.

# Metodologia:

- a) Atividades não presenciais que consistirão em leituras de textos, artigos jurídicos, resenhos, livros ou revistas especializadas, com respostas a questionários elaboração de esquemas, fichamentos, resumos, resenhas e/ou artigo, conforme definidos previamente.
- b) O professor definirá previamente a pontuação e a carga horária de cada atividade não presencial, não podendo ultrapassar de 10 (dez) a soma de todos os pontos atribuídos à atividades:
- c) As datas para entrega das atividades não presenciais, serão estabelecidas com antecedência mínima de 7(sete) dias corridos de sua realização.
- E) Na data fixada, as atividades não presenciais deverão ser entregues ao professor deforma manuscrita e digitalizada (arquivo WORD ou equivalente), ou somente impressa,

25/08/2015 - 12:17 - folha 5 de 6

# conforme previamente definido pelo professor.

#### Bibliografia:

Básica:

DINIZ. Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Vol. V e VI. São Paulo: Saraiva.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil. Vol. VI e VII. São Paulo: Saraiva, 2014.

VENOSA. Silvio de Salvo. Direito Civil. Vol. VI e VII. São Paulo: Atlas. 2014.

#### Complementar:

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. 5. ed. rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

AMORIM, Sebastião Luiz; OLIVEIRA, Euclides Benedito de. Inventários e partilhas: Direito das Sucessões teoria e prática. São Paulo: Leud, 2003.

CAHALI, Yussef Said. Divórcio e Separação. São Paulo: RT, 2007.

CENEVIVA, Walter. Lei dos Registros Públicos Comentada. São Paulo: Saraiva.

DIAS, Maria Berenice et al. Direito de Família e o novo Código Civil. Belo Horizonte: DelRev. 2002.

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. 5. ed. rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

FACHIN, Luiz Edson, Direito de Família, Elementos críticos à luz do novo Código Civil Brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

FIUZA, Cezar. Direito Civil: Curso completo de acordo com o novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

FIUZA, Ricardo (Coord.) Código Civil Comentado. São Paulo: Saraiva, 2003.

GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona, Novo curso de Direito Civil. Direito de Família – As famílias em perspectiva constitucional – vol 06 . 2ª ed. : Saraiva, 2012

LOPES, Miguel Maria de Serpa. Curso de Direito Civil. Ed. Freitas Bastos, 2000.

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. Vol. V e VII. São Paulo: Saraiva, 2003.

NERY JUNIOR, Nelson; ANDRADE NERY, Rosa Maria. Código Civil Comentado. São Paulo: RT, 2002.

OLIVEIRA, José Sebastião. Fundamentos constitucionais do direito de família. São Paulo:RT, 2002.

PEREIRA, Áurea Pimentel. A nova constituição e o direito de família. São Paulo: Renovar, 1991.

RIBAS, Antonio Joaquim. Curso de Direito Civil Brasileiro. Brasilia, DF: Senado Federal.2003.

RODRIGUES, Silvio. Direito Civil. Vol. V e VII. São Paulo: Saraiva, 2003.

SILVA PEREIRA, Caio Mário da. Instituições de Direito Civil. Vol. V e VII. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

#### Critérios de Avaliação:

#### 1 – Avaliações periódicas:

A verificação da aprendizagem far-se-á através de provas subjetivas e/ou objetivas, em épocas certas, compreendendo dissertação e perguntas, tendo como conteúdo a matéria ministrada no período ou de forma a cumular os períodos. Com variação de nota de zero a dez.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Coordenação do Curso de Direito



25/08/2015 - 12:17 - folha 6 de 6

Poderão ser utilizados também outros meios de avaliação, tais como, resumos de temas jurídicos, seminários, resenhas de obras de Direito, etc.

O número de avaliações será de no mínimo duas e no máximo 04 anuais.

2 – Prova optativa:

Prova englobando todo o conteúdo ministrado, com variação de nota de zero a dez.

3 – Exame final:

Prova englobando todo o conteúdo ministrado, com variação de nota de zero a dez.

ANDRE MARTINS BARBOSA	VANIA MARA BASILIO GARABINI
Coordenador de Curso	Professor